LEI Nº 2.721/2009

EMENTA: Dispõe sobre a criação de Cargo Comissionado e dá outras providência.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou, e eu, baseado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Igarassu, em seu Art. 33º, Inciso V, promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado 01(Um) Cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno, Símbolo CC- 1, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Igarassu, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.718/09, de 29 de junho de 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal destinada ao Poder Legislativo Municipal de Igarassu.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 17 de setembro de 2009.

a) Luiz Cavalcante dos Passos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Portaria099/09

Considerando a orientação do Tribunal de Contas 01/09, a Câmara Municipal de Igarassu, através da Lei 2.718 de julho de 2009, criou a Unidade de Controle Interno do Legislativo, situação que ensejou a necessidade de criação de um Cargo Comissionado CC-1 no âmbito deste Poder Legislativo;

Considerando a criação do cargo, o Chefe deste Poder remeteu ao Chefe do Executivo o Projeto Lei 2.721/2009, para sua sanção, não tendo ocorrido dentro do prazo de quinze dias estabelecido pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a inércia do executivo na sanção da Lei, nos termos do art. 33º, inciso V, da Lei Orgânica, resolve:

Promulgar a Lei 2.721/2009, nos termos da proposição conforme cópia anexa, dando deste, ciência pública a população de Igarassu e ao Chefe do Executivo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Igarassu, 17 de setembro de 2009.

LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS
Presidente